0-2.04.0

Repartição interessada

Ano

31 170 - Servico Gráfico do I.B.G.E.

Unidade da Federação

Zona Fisiográfica

Município

Número do cadastro Modêlo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

XXVI CAMPANHA ESTATÍSTICA

Cinemas, Teatros e Cine-Teatros

Informações relativas ao ano de 1961

→ ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE o presente questionário a coletar elementos que permitam sejam conhecidos o movimento e a organização dos cinemas, teatros e cine-teatros que funcionaram permanentemente, durante o ano, sob regime comercial, isto é, vendendo ingressos ao público em geral.

NÃO SE INCLUEM, por conseguinte, no inquérito, os cinemas, teatros ou cine-teatros de estabelecimentos religiosos, militares, de ensino, hospitais, associações recreativas, esportivas, culturais ou de classe etc., que funcionem sem fins lucrativos.

NÃO HAVENDO ou não tendo sido possível obter os dados a registrar em determinado item, deve o infor-

mante ter o cuidado de não deixar inteiramente em branco o espaço reservado para resposta, preenchendo-o com sinais—(traço horizonta!) quando o valor numérico fôr nulo, não só quanto ao resultado do inquérito, mas também quanto à natureza das coisas, ou ... (três pontos) quando não se dispuser dos dados.

Em "OBSERVAÇÕES" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tais como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado item e a explicação de alguma ou algumas das informações prestadas, mas, também, qualquer esclarecimento complementar considerado de interêsse.

I — CARACTERIZAÇÃO GERAL

Instruções — No item 5, classifique-se o tipo do estabelecimento, levando em consideração, apenas, as características técnicas que orientaram a construção do imóvel onde se realizam os espetáculos, ou seja, o fim para o qual o prédio tenha sido construído. Assim, considere-se como "cinema" aquêle estabelecimento cujo prédio apenas permita a realização de espetáculos cinematográficos; como "teatro" aquêle que, embora funcionando habitualmente como cinema, o faça em prédio construído especialmente para apresentação de espetáculos teatrais e, finalmente, como "cine-teatro", o cinema que funcione em prédio que disponha de palco adaptável para representações teatrais, mesmo que não tenha sido utilizado o referido palco para êsse fim. No item 8, registre-se o número de lugares (assentos) disponíveis em 31-XII; quando se tratar de bancos para mais de uma pessoa, deve-se lançar a capacidade total de todos os bancos.

1 Denominação.

				(rua e n.* ou lugar)			
5.	Distrito				7. Aparelhos de projeção		
	II — SESSÕES E ESPE	CTADORES	_				
	ESPETÂCULOS	1	número De Sessões <i>b</i>	NÚMERO DE ESPECTADORES			
·····	a a			Meia entrada c	Entrada inteira d	Total e	
1.	Cinematográficos						
2.	Teatrais		 -				
3.	Outros.						
4.	Total						
	OBSERVAÇÕES:						
	Data da informação://1962 Inf	ormante Assinatura	-				